



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DG Nº 02/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

AUTUAÇÃO

Aos 22 de janeiro de 2018, nesta cidade de Londrina, autuo a solicitação com despacho e documentação juntados na sequência.

Luiz Fernando Moraes Marendaz
Departamento de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Requisição N°:

2566/ 2018

5/2018

De: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Para: Diretoria Geral

Aquisição de: Serviços

Especificação: Adequações no sistema de votação do painel eletrônico da Sala de Sessões da CML para o Projeto Câmara Mirim. 1216

Justificativa: Conforme justificativas apresentadas pelo Termo de Referência encaminhado por membro do Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo.

Em: 16/01/2018

Tramitação

Cotações do Departamento de Suprimentos e Patrimônio:

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
Valor:	Valor:	Valor:
Data:	Data:	Data:
Fornecedor:	Fornecedor:	Fornecedor:

Obs:

Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Material)	
Saldo orçamentario p/ a cobertura da(s) despesa(s) desta requisição (Serviços)	15.000,00
Disp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Material)	
Disp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ disp. de licitação (Serviços)	
Disp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Material)	
Disp. realizadas no sub-elemento, até esta data, c/ proc licitatório (Serviços)	
*Saldo Previsto na LDO?	Qtde.: Valor:

Obs: Funcional programática: 01.010.01.031.000L.100L

Natureza da despesa: 4490.3900 - Outros serviços de terceiros

Em: Remo jurídica

Hermes de Faria Barbeto
Departamento Financeiro
Contribuidor - CRC-PR 04120910-5

Despesa Autorizada:

Em:

Obs:

Diretoria Geral

Sandro Merais de Medeiros - Matrícula 3217



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 01/2018

DE: COORDENAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

PARA: PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

Assunto: Aquisição de licença para o painel de Votação

Senhor Presidente,

Com a aprovação do Projeto “Câmara Mirim” haverá a necessidade de se fazer a atualização do Sistema Eletrônico de Votação com a aquisição de uma nova licença para que esta Casa tenha condições de manter duas legislaturas simultaneamente em operação.

Após consulta ao Departamento Legislativo, a gerente daquele Departamento procedeu à consulta à empresa que detém os direitos de software do painel e apresentou as devidas providências que devem ser tomadas, em anexo.

Desta forma, solicitamos autorização para procedermos ao processo licitatório adequado para a operacionalização do sistema de votação para a 1ª Legislatura Mirim, a partir de fevereiro deste ano.

Em, 11/01/2018.

Jeferson Inácio

Coordenação da Escola do Legislativo

Encaminho ao Departamento de Patrimônio e Suprimento para providências.

Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná



Sandro Morais de Medeiros
Diretor-Geral

1012

COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 012018

DE COORDENAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
PARA PRESIDÊNCIA - DIRETORIA GERAL

Assunto: aquisição de licença para o painel de votação

Senhor Presidente,

Com a aprovação do Projeto "Câmara Virtual" levado à consideração de se fazer a atualização do Sistema Eletrônico de Votação com a aquisição de um novo licitação para que esta Casa tenha condições de manter suas atividades simultaneamente em operação.

Após consulta ao Departamento Legislativo, a gerência do Departamento procederá a consulta à empresa que detém os direitos de software do painel e apresentará as melhores condições que devem ser tomadas em

Desse forma, solicitamos autorização para proceder ao processo licitatório adequado para a operacionalização do sistema de votação para o 1º Legislativo Municipal a partir de janeiro deste ano.

Paraná, 11 de 2018

Coordenador da Escola do Legislativo
José Carlos Pinheiro

48

- TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE VOTAÇÃO-

1 - OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência para a aquisição de licenças de software de gestão de votação, instalação, configuração, testes e manutenção para a Câmara Mirim da Escola do Legislativo.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Londrina por meio da Resolução nº 116/2017 criou a Escola do Legislativo, cuja primeira iniciativa foi o desenvolvimento do Projeto Câmara Mirim, com a eleição de 19 vereadores mirins e 19 suplentes mirins para a 1ª Legislatura da Câmara Mirim que ocorrerá no ano de 2018.

O Regimento Interno da Câmara Mirim prevê a realização das sessões nos mesmos moldes da Câmara Oficial, ou seja, com a utilização do Painel Eletrônico de Votação.

Ocorre que o atual sistema não contempla a possibilidade de operação de duas legislaturas simultaneamente, motivo pelo qual faz-se necessária a atualização do sistema, com a aquisição de novas licenças e as devidas configurações e testes.

A atualização solicitada contemplará todas as legislaturas vindouras da Câmara Mirim.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE

FORNECIMENTO:

2.1 - Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA os seguintes produtos:

LOTE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	<ul style="list-style-type: none">• Licença de Plataforma Gerenciadora• Licença de Software de Presidente

51

		<ul style="list-style-type: none">• Instalação de sistema, licença de uso, configurações e testes• Prestação de serviços de manutenção e adequações do painel
--	--	--

2.2. – Todas as licenças e serviços deverão ser entregues de uma só vez, na Câmara Municipal de Londrina, em até cinco dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.2.1 – Após a entrega das licenças, os softwares deverão ser imediatamente instalados, configurados e testados, oferecendo as mesmas funcionalidades do sistema utilizado pelos vereadores desta Casa, devendo a empresa oferecer as orientações necessárias aos servidores do Departamento Legislativo para a operação do novo sistema.

2.3 - A Comissão instituída para Coordenar as ações da Câmara Mirim da CML atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

2.4 - No preço dos produtos já deverão estar incluídos todos os encargos e custos, diretos e indiretos, que incidem sobre o mesmo.

3 – GARANTIA TÉCNICA:

3.1 Caso sejam detectados problemas com a operação do sistema, a empresa CONTRATADA deverá providenciar a ajustes e correções no prazo de 24 horas, após a comunicação do fato pelo fiscal do contrato.

4 - OBRIGACÕES:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- entregar os produtos no prazo e no local fixados neste termo;